

Promotor de Justiça
Secretário-Executivo de Aquiraz

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 038/2025
Fortaleza, 22 de abril de 2025

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a Promotoria de Justiça vaga na Entrância Final abaixo elencada, mediante **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

EDITAL Nº 038/2025. 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL (área de atuação 1ª e 2ª Varas Criminais de Sobral, conforme especificada na Resolução nº 144/2025-OECPJ).
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.943/2024, publicada no DOE em 24 de julho de 2024.
FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 230/2025)

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Promotores de Justiça da Entrância Intermediária interessados em **PROMOÇÃO** que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido **EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE** (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2025. Eu, (Sildene Lima Barros) Gerente de Apoio do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei o presente Edital. **SUBSCREVO:** (Liduína Maria de Sousa Martins), Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados. **VISTO:** (JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO), Subprocurador-Geral de Justiça Institucional, Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Resolução/Csmp Nº 230/2025
Fortaleza, 22 de abril de 2025

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2025, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da Promotoria de Justiça abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de **ANTIGUIDADE** e **MERECIMENTO**, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 127ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, pelo critério de Antiguidade (**PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**), mediante Resolução do CSMP nº 229/2025, publicada no DOEMPCE nº 1977, de 08 de abril de 2025.

PROMOTORIA CLASSIFICADA: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL (área de atuação 1ª e 2ª Varas Criminais de Sobral, conforme especificada na Resolução nº 144/2025-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 18.943/2024, publicada no DOE em 24 de julho de 2024.
CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.
Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional,
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 1919/2025/SEGE
Fortaleza, 16 de abril de 2025

O(A) PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

